

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0011768-54.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Compromisso** 

Requerente: Bn Editora e Publicidade Ltda

Requerido: Gigante Imóveis Ltda

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1.201/2012

Vistos, etc.

Diante do silêncio do exequente, presume-se satisfeita a execução, de modo que **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 24 de janeiro de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA